



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

**EDITAL Nº 03/2023 – ADITIVO AO PROJETO PIRP 2022-2024**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA- RP**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública as normas de seleção de preceptores (professores da Educação Básica) para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP, segundo o Edital nº 24/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao RP, lotados em Escolas habilitadas pela Secretaria de Educação, como participantes do Programa e localizadas nos municípios indicados no item 4.1. deste edital. Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 24/2022 da Capes e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9394/1996, do Decreto 8977, de 30 de janeiro de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria GAB Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Processo nº 23038.003851/2022-04 do Edital 24/2022 (segunda chamada de cotas), publicado dia 29 de março de 2023; e Portaria Capes nº 33 de 16 de janeiro de 2023 (reajuste de bolsas).

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O RP é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

**1.2.** São objetivos específicos do RP:

- a) fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- b) contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- c) estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- d) valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- e) induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

**2.2.** O programa será organizado em subprojetos e núcleos de residência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por componente curricular ou curso.

**2.3.** Os **núcleos de residência pedagógica** são grupos formados por: 1 docente orientador, 1 a 3 preceptores, 5, 10 ou 15 residentes bolsistas e até 3 voluntários (facultativo ao núcleo).

**2.3.1. O docente orientador:** docente da UFF responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

**2.3.2. O preceptor:** professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

**2.3.3. O residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

**2.4.** Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, os subprojetos do PIRP UFF são: Subprojeto de Pedagogia; Subprojeto de História; Subprojeto Interdisciplinar: Letras - Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Língua Inglesa; Subprojeto Interdisciplinar: Geografia, Ciências Sociais e interdisciplinar em Educação do Campo; Subprojeto Interdisciplinar: Química, Matemática e Biologia; Subprojeto Interdisciplinar: Letras - Língua Portuguesa, Língua Alemã e Língua Francesa. Considera-se subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por até quatro (4) áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integradas entre si.

**2.5.** São atribuições do Preceptor, segundo a Portaria Capes GAB nº 82/2022:

I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

- VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela UFF ou pela CAPES;
- X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da UFF; e
- XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

### **3. DAS NORMAS GERAIS**

**3.1.** Este Edital visa selecionar preceptores bolsistas e formar um cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de preceptores bolsistas, para integrarem o Programa Institucional da Residência Pedagógica (PIRP UFF) conforme o Edital CAPES nº 24/2022.

**3.2.** A bolsa a ser concedida aos preceptores tem o valor mensal de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) mensais (Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023).

**3.3.** A concessão da bolsa coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência, que será em março de 2024.

**3.3.1.** O preceptor não poderá receber bolsa em quantidade superior a 96 (noventa e seis) meses. Considera-se para efeito do cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no Programa de Residência Pedagógica em qualquer subprojeto ou edições anteriores.

**3.4.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, que será em maio de 2023, estando prevista a substituição a qualquer tempo, caso o seu desempenho não seja satisfatório.

**3.5.** A concessão e a gestão das bolsas está condicionada ao cumprimento das exigências do Edital CAPES nº 24/2022, e regulada pela Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Os componentes curriculares com vagas para preceptores bolsistas, são os seguintes:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

SUBPROJETOS/ NÚCLEOS	Localização da Escola - campo de atuação dos preceptores	Vagas previstas
Subprojeto Pedagogia		
Pedagogia (Niterói)	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ	06
Subprojeto História		
História (Niterói)	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ	03
História (Campos dos Goytacazes)	Campos dos Goytacases - RJ	03
Subprojeto Interdisciplinar Ciências Sociais, Interdisciplinar em Educação no Campo e Geografia		
Geografia (Campos dos Goytacazes)	Campos dos Goytacases - RJ	06
Geografia (Niterói)	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ	04
Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes)	Campos dos Goytacases - RJ	03
Subprojeto Interdisciplinar Química, Matemática e Biologia		
Biologia (Niterói)	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ	06
Química (Volta Redonda)	Barra Manda – RJ, Volta Redonda - RJ	03
Química (Niterói)	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ	03
Matemática (Niterói)	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ	03
Subprojeto :Interdisciplinar Língua Portuguesa, Língua Francesa e Língua Alemã		
Letras - Língua Portuguesa*	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ, Rio de Janeiro - RJ	06
Letras - Língua Francesa	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ, Rio de Janeiro - RJ	02
Letras - Língua Alemã	Niterói – RJ, São Gonçalo – RJ, Rio de Janeiro - RJ	01

\* Letras - Língua Portuguesa (todas as licenciaturas em Letras, exceto Português - Grego).

## 5. DA CANDIDATURA

**5.1.** São requisitos mínimos para a candidatura de professores da Educação Básica no Programa Residência Pedagógica (PRP), segundo a Portaria CAPES GAB nº 82/2022, para bolsista preceptor:

- I. possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- IV. possuir disponibilidade do tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP; sendo que nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto, e nos subprojetos de Educação no Campo, o preceptor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo;
- V. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VI. firmar termo de compromisso junto à Capes (Portaria GAB Capes nº 82/2022).

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/porta1/>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

**6.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Pb7AAVH68K9VPd3S9>.

**6.3.** O período de inscrições compreende período de 19 a 26 de abril de 2023.

**6.4.** Os candidatos habilitados receberão por email, após período de inscrição, as informações sobre a etapa subsequente do processo seletivo que incluirá o envio de cópia em pdf do currículo gerado pela Plataforma Freire e outros instrumentos de avaliação (carta de intenções, memorial ou entrevista), que ficará a critério de cada docente orientador.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** Este processo seletivo será conduzido pelos docentes orientadores de cada núcleo dos subprojetos do PRP (UFF).

**7.2.** O processo seletivo dos professores habilitados será realizado de 27 de abril a 03 de maio de 2023, ocasião de convocação em data e horário informados pelo docente orientador.

**7.3.** Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

**7.4.** Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas.

**7.5.** O processo seletivo constará de análise documental sob parâmetros, definidos pelos docentes orientadores, que envolverão a formação e a atuação do professor da Educação Básica em atividades relativas à docência.

**7.6.** Os critérios eliminatórios de avaliação serão:

- a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital;
- b) envio de cópia em pdf do currículo da Plataforma Freire no ato de inscrição;
- c) participação em outros procedimentos avaliativos definidos pelos docentes orientadores.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**8.1.** O resultado e a convocação de candidatos habilitados será no dia 04 de maio de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://divisaopracadiscendente.uff.br/pibid-e-pirp/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

**8.2.** Na publicação do resultado final é importante que a Escola do preceptor esteja habilitada para participação no PRP. Caso a escola de atuação do candidato aprovado não seja habilitada, será convocado o candidato aprovado subsequente.

**8.3.** As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela Capes à UFF terá início em maio de 2023 até março de 2024 (vigência do Edital 24/20222 da Capes).

**8.4.** O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 24/2022 e em conformidade com a Portaria CAPES GAB nº 82/2022 e demais normas aplicáveis.

**9.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 19 de abril de 2023.

**Lisete Jaehn**  
**Chefe da Divisão de Prática Discente**  
Coordenação de Apoio ao Ensino da Graduação/CAEG  
Pró-reitoria de Graduação

**Andréa Aparecida Ribeiro Alves**  
**Coordenadora Institucional**  
Programa de Residência Pedagógica/UFF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

- Inscrições: 19 a 26 de abril de 2023.
- Processo seletivo: 27 de abril a 03 de maio de 2023.
- Resultado final: 04 de maio de 2023.
- Previsão para o início das atividades do bolsista: maio de 2023.

(OBS: O preceptor, para atuar, precisará que sua Escola esteja habilitada na Capes)